

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1008/2014,

De 28 de julho de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 462 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – ASSESSORIA TECNICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TECNICA

CATEGORIA ECONÔMICA

(019) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- R\$ 10.000,00

(021) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA - R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

(028) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA - R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – ENSINO BASICO REC. PROPR. E CONV. – FUND.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO ENSINO BASICO REC. PROPR. E CONV. – FUND.

CATEGORIA ECONÔMICA

(044) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.000,00

(046) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA - R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – DEPTO DE ESTRADAS E ROD. MUNICIPAIS

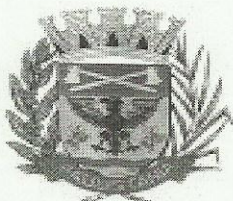
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2.018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS E ROD. MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

(117) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contará com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a anulação parcial no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), das dotações abaixo especificada:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

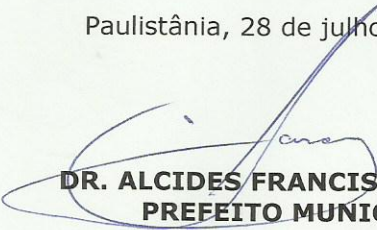
(100) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 40.000,00

(103) 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

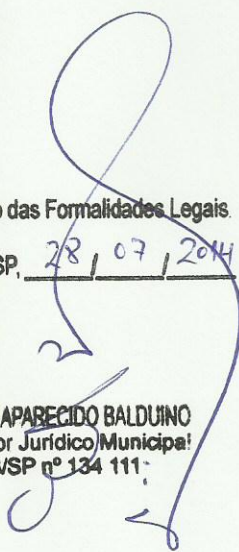
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 28 de julho de 2.014.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

DFL - Dentro das Formalidades Legais

Paulistânia-SP, 28 / 07 / 2014


CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 134.111

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1008/2014, em fls. 32, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PM de Paulistânia, 28 de julho de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo